



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

INDICAÇÃO Nº 41/2026

A Edil que esta subscreve e assina, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno, vem respeitosamente **INDICAR** ao excelentíssimo Senhor representante da empresa Igarapava Saneamento para que, juntamente à Prefeitura Municipal, adotem providências para regularizar o fornecimento de água juntamente às ocupações irregulares no bairro Waldir Dib Mattar.

Justificativa

A água constitui recurso natural finito e indispensável à existência humana, sendo essencial para o consumo diário e para a realização das atividades mais básicas da vida. Por essa razão, deve ser reconhecida, inclusive, como elemento integrante do mínimo existencial necessário à garantia de uma vida digna.

De outro lado, as ocupações irregulares configuram relevantes problemas sociais, a exigir atuação específica e efetiva do Poder Público, sobretudo por concentrarem famílias em situação de acentuada vulnerabilidade.

Nesse contexto, mostra-se desarrazoado negar o fornecimento de água a uma população já estigmatizada e marginalizada em razão das desigualdades sociais, situação que se agrava com a omissão estatal em assegurar o acesso à água potável para o consumo diário.

Face ao exposto e considerando a importância da matéria, **INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.**

Igarapava/SP, 24 de abril de 2026.

Ana Luiza Rilko Mattar
ANA LUIZA RILKO MATTAR

Vereadora

PROTÓCOLO

24/04/26 10:08
DATA HORA

Mayra Lima

- Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
 - Telefone: (16) 3172-1023
 - E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br
 - Site: www.igarapava.sp.leg.br
- CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava